



EM 29 / 04 / 14

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0506

Em 29 / 04 / 14


ENCARREGADO

PROJETO DE LEI Nº 058/2014

**"AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A
"ALCIES" ASSOCIAÇÃO DE LINGUA E
CULTURA ITALIANA DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, "ACAES" ASSOCIAÇÃO
DE CULTURA ALEMÃ DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, E "ACRC" ASSOCIAÇÃO
CULTURAL E RECREATIVA CAMPINHO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber;

Aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a "ALCIES" ASSOCIAÇÃO DE LINGUA E CULTURA ITALIANA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, "ACAES" ASSOCIAÇÃO DE CULTURA ALEMÃ DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E "ACRC" ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CAMPINHO, com o objetivo de fazer cumprir a Lei Municipal nº 464 de 26 de maio de 2003, cujo objetivo é incluir noções de Língua Alemã, Italiana e Dialeto Pomerano no currículo das escolas municipais.

Parágrafo único: Através da formalização dos convênios, o Poder Executivo Municipal poderá disponibilizar nas Comunidades Florianenses cursos gratuitos de Língua Alemã, Italiana e demais outras.



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Art. 2º - Para o cumprimento desta lei e consequentemente colocar em prática a Lei Municipal nº 464 de 26 de maio de 2003, e com o intuito de custear possíveis despesas relacionadas ao convênio, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias com outros Municípios, entidades representativas da sociedade civil, empresas de iniciativa privada, faculdades, universidades e demais outros que possam colaborar para a cumprimento desta.

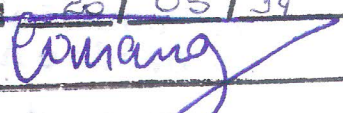
Art. 3º - As despesas de que trata esta Lei, serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

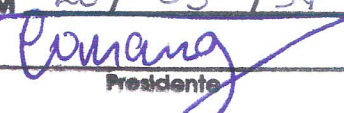
Sala das Sessões, 28 de abril de 2014


CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR
Vereador

ORDEM DO DIA

EM 20/05/14


APROVADO

EM 20/05/14

Presidente